



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**RETIFICAÇÃO**

Na [Decisão nº 80/2022/GR](#), que Autoriza, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora GENESIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, lotada na Seção de Conformidade de Gestão, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 11 de outubro de 2022:

Onde se lê:

"Art. 1º Autorizar, a partir de 17 de outubro de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora GENESIA DA SILVA ..."

Leia-se:

"Art. 1º Autorizar, a partir de 07 de outubro de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora GENESIA DA SILVA ..."

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

*Retificação, com publicação no Boletim de Serviço nº 186, de 13 de Outubro de 2022.*

**Observações:**

Retifica a [Decisão nº 80/2022/GR](#).